



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 07 DE MAIO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2024

Nº 045

Prefeitura Municipal de Coromandel

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 176/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 070/2023
Ata de Prestação de Serviços: 176/2023-11

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

A Administração Pública, sempre pautada nos princípios norteadores da legalidade, moralidade, isonomia etc., e no artigo 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 vem ratificar o seguinte:

Considerando que a empresa MARA MARCHI PACHECO - EPP, celebrou juntamente com o Município de Coromandel a Ata de Registro de Preços nº176/2023-11, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Considerando que nos termos da Cláusula Quinta, item I, estabelece que a entrega deverá ser realizada mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Considerando que a empresa não vem cumprindo a referida cláusula contratual, vez que não procedeu à entrega dos itens solicitados no prazo estipulado, sendo:

-**450PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022129);

- **450PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022130);

- **160PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022131);

- **70PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas - cota de 25% – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 MM. Não será aceito papel reciclado. - cota de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI). (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022132);

-**60PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022133);

-**120PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022134);

- **90PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas - cota de 25% – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 MM. Não será aceito papel reciclado. - cota de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI). (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022135);

-**370PC**- Papel A4 pacote com 500 folhas – papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, 75 G/M², embalado empacote com 500 folhas, dimensões 210 MM X 297 mm. Não será aceito papel reciclado. (solicitado pela autorização de fornecimento nº0022136);

Considerando que em 12 de Abril de 2024 a empresa foi notificada por esta administração para proceder à entrega imediata dos itens objeto das Autorizações de Fornecimento nº 0022129, 0022130, 0022131, 0022132, 002133, 0022134, 0022135 e 0022136 ou justificar a sua impossibilidade no prazo de 03 (três) dias. Foi apresentada resposta à Notificação alegando “problema com a entrega” sem maiores informações sobre a impossibilidade de fornecê-los, após essa informação houve uma entrega parcial no dia 22/04/2024 na sede do almoxarifado central, totalizando 380 pacotes o que não supre a necessidade da gestão municipal.

Considerando ainda que, findado o prazo, foram realizadas várias tentativas de contato via telefone e e-mails com a empresa contratada, para que a mesma informasse a data de entrega e quantidade a ser fornecida, todavia a gestora de contrato desta administração não obteve êxito, pois a contratada afirma não poder precisar a data de entrega e nem a quantidade que será disponibilizada.

DECIDO pela aplicação das penalidades de suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com o Município de Coromandel pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, bem como multa correspondente à 10% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos termos da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº176/2023-11.

Ressalta-se que, após o envio desta penalidade à empresa sancionada e a respectiva publicação no veículo oficial deste município, a contratada, caso queira, poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para.

Deve o referido ato ser arquivado junto ao procedimento e cadastro de fornecedores e tomada as providências legais cabíveis para o recebimento da multa aplicada por esta administração.

Coromandel-MG, 07 de maio de 2024.

Letícia Pereira da Cruz Corrêa
Gestora de Contratos
Portaria Nº006, de 11 de Janeiro de 2024

Antônio Eustáquio Lemes
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

DISPENSA/CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº: 019/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **DISPENSÁVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 29 da Lei 13.019 de 2014, e o recurso ser oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Clube Esportivo Seibu-Kan de Karate – CNPJ Nº 22.234.181/0001 53, através da Gestão de Inclusão Social e Esporte, no valor de R\$ 16.013,54 (dezesesseis mil e treze reais e cinquenta e quatro centavos), em parcela única, visando custear despesas inerentes a participação dos atletas nos campeonatos disputados pela academia, sendo eles: Seletiva Mineira/2024, Campeonato Mineiro/2024, Classificatória Brasileiro/2024 e Campeonato Brasileiro de Karate/2024, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 07 de Maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação de inexigibilidade a seguir:

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 016/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.963 de 01 de Março de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Coromandel – CONSEP, CNPJ nº 03.170.267/0001-15, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, visando custear despesas inerentes ao Projeto “Corrente do Bem Capoeira Adaptada Festival 2024 Coromandel-MG”, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site: www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841 - 1344. Coromandel-MG, 07 de Maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 017/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.979 de 03 de Abril de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro dos Limas e Região - ASPRUB, CNPJ nº 01.987.257/0001-41, através da Gestão Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, visando custear despesas inerentes a aquisição de implemento agrícola (pá traseira hidráulica 220 Litros, Cadioli), manutenção e reparos do trator da associação, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 07 de Maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

DISPENSA/CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº: 018/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e

as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **DISPENSÁVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 29 da Lei 13.019 de 2014, e o recurso ser oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Agricultores Familiares de Santa Clara – AASFC – CNPJ Nº 21.574.732/0001-65, através da Gestão de Agronegócio e Meio Ambiente, no valor de R\$ 10.408,80 (dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), em parcela única, visando custear a aquisição de sacas de ração para gado leiteiro que serão distribuídas aos associados, visando fomentar as atividades desenvolvidas pela associação junto a comunidade local, conforme Plano de Trabalho. Infor. no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 07 de Maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação de inexigibilidade a seguir:

INEXIGIBILIDADE nº: 004/2024 - Processo nº: 024/2024. Objeto: Contratação de Empresa Pétalas Promoções e Produções Artísticas LTDA, representante legal da dupla sertaneja, Zé Mulato e Cassiano, para realização de apresentação artística no encerramento do 13º festival Canta Goiás a ser realizado no dia 25 de maio de 2024, em favor do **PÉTALAS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ: 40.540.059/0001-97. Valor: R\$13.000,00.** Inf. e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 maio de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado os extratos dos contratos a seguir:

INEXIGIBILIDADE nº: 004/2024 - Processo nº: 024/2024. Objeto: Contratação de Empresa Pétalas Promoções e Produções Artísticas LTDA, representante legal da dupla sertaneja, Zé Mulato e Cassiano, para realização de apresentação artística no encerramento do 13º festival Canta Goiás a ser realizado no dia 25 de maio de 2024, referente ao **Contrato nº 779/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e PÉTALAS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 40.540.059/0001-97; Valor: R\$13.000,00. Vigência: 06/05/2024 a 31/05/2024.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 maio de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

DISPENSA nº: 004/2024 - Processo nº: 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - (TFD) da prefeitura municipal de Coromandel/MG, referente ao **Contrato nº 780/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e DCR CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.671.660/0001-44; Valor: R\$ 39.500,00. Vigência: 06/05/2024 a 06/01/2025.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 maio de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato da ata de registro de preços a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – SRP - Processo nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçambas estacionárias para destinação final de resíduos comuns, para atender o município de Coromandel, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, referente à ata de registros de preços a seguir:

ARP nº 021/2024 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e ROMEU JUSTINO CRUVINEL ME– CNPJ: 08.722.797/0001-42 Valor: R\$ 59.244,50.

E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de maio de 2024. Patrick Cesar Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado o extrato do termo aditivo a seguir:

Extrato do 1º Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório nº: 085/2023 – Dispensa nº: 020/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel **ROTINA ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA – CNPJ: 27.385.01/0001-58.** Objeto: Locação de imóvel situado na avenida Amazonas, 2235 - Bairro, Umuarama, na Cidade de Uberlândia-MG, para funcionamento da casa de apoio. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 08/05/2025. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: 34-3841-1344. Coromandel, 06 de maio de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344